

EDITAL Nº 323/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL (PPGTM)
MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.000508/2012-27, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002563/2018-47, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, em nível de Mestrado Profissional estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14 às 17h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral para o 1º trimestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação nas áreas de engenharias, tecnologia em mineração, ciências exatas e da terra, administração, biologia e química;
- b) graduandos das áreas citadas na alínea 'a' do item 2.1, com previsão de conclusão até o final do mês de dezembro de 2018, mediante declaração oficial da instituição de Educação Superior à que estejam vinculados, que comprove a previsão de conclusão no período citado. No entanto, conforme estipulado no item 8, para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo VI, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- i) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo VII, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- j) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- k) planilha de avaliação de currículo, constante no Anexo III deste Edital, e também disponível no site do Programa, devidamente impressa e preenchida de acordo com a documentação comprobatória do Currículo Lattes;
- l) projeto preliminar de pesquisa, que servirá de base para sua dissertação, sancionado e assinado pelo provável professor orientador, conforme modelo em Anexo I deste Edital. A ausência de qualquer um dos itens obrigatórios constantes do Anexo I implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Mineral, PPGTM.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 24 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 20 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral - PPGTM será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do projeto preliminar de pesquisa (até 30 pontos), Anexo I e II;
- b) análise do currículo do candidato (até 30 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas), conforme modelo do Anexo III e disponível no site do programa para download, preenchimento e impressão;
- c) apresentação da defesa de seu projeto preliminar de pesquisa Anexo IV (até 25 pontos);
- d) entrevista e defesa de memorial da atuação profissional, Anexo V (até 15 pontos).

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) defesa de memorial da atuação profissional;
- b) currículo;
- c) projeto;
- d) defesa do projeto preliminar.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Mineral, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Caçapava do Sul, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo VII para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 17/09/2018 até às 17h do dia 05/10/2018
- b) divulgação das inscrições Homologadas: até 15/10/2018
- c) período para recursos: até 17/10/2018
- d) homologação final: até 22/10/2018
- e) período da seleção: 23/10 a 14/11/2018
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 21/11/2018
- g) período para recursos: até 23/11/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 28/11/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral PPGTM:
mestradocacapava@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Caçapava do Sul, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- (i) título provisório;
- (ii) objetivos gerais e específicos;
- (iii) justificativa, relevância e/ou contextualização;
- (iv) descrição sucinta do tema e breve estado da arte envolvendo o tema;
- (v) resultados e impactos esperados;
- (vi) financiamento (se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa) ou análise da viabilidade de execução;
- (vii) plano de trabalho (cronograma) com análise crítica quanto à viabilidade e exequibilidade;
- (viii) metodologia;
- (ix) referências bibliográficas.

O projeto deve possuir entre dez (10) e quinze (15) páginas, utilizando espaço um e meio, fonte Arial doze (12).

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR

O projeto preliminar deve, obrigatoriamente, contemplar todos os itens relacionados no Anexo I, sob pena de desclassificação.

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do projeto preliminar é igual a 30 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados a seguir:

- (i) adequação da redação, inteligibilidade e fluidez nos itens: 7,5 pontos;
- (ii) organização bibliográfica: 2,5 pontos;
- (iii) embasamento teórico: 7,5 pontos;
- (iv) adequação de figuras, tabelas e legendas: 2,5 pontos;
- (v) caráter de inovação do projeto e importância da proposta: 5 pontos;
- (vi) análise crítica do plano de trabalho proposto: 5 pontos.

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos currículos dos candidatos será de 30 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas. A planilha abaixo está disponível no site do Programa para download, preenchimento e impressão.

Planilha de Avaliação de Currículo do PPGTM							
Nome do candidato							
ITEM	VALOR	2018	2017	2016	2015	2014	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)							0
1.1. Qualis A	18						0
1.2. Qualis B	15						0
1.3. Qualis C	12						0
1.4. Sem Qualis	6						0
2. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS							0
2.1. Eventos internacionais	12						0
2.2. Eventos nacionais	6						0
2.3. Eventos Locais	3						0
3. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS							0
3.1. Resumos	1,5						0
3.2. Resumos expandidos	3						0
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO PALESTRANTE							0
4.1. Eventos Internacionais	12						0
4.2. Eventos Nacionais	6						0
4.3. Eventos Regionais	3						0
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO OUVINTE							0
5.1. Eventos internacionais	1,2						0
5.2. Eventos nacionais	0,6						0
5.3. Eventos regionais	0,24						0
6. LIVROS COM ISBN							0
6.1. Livro editado por editora com conselho editorial internacional	24						0
6.2. Livro editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
6.3. Livro editado por editora com conselho editorial local	12						0
6.4. Livro publicado sem conselho editorial	6						0
6.5. Livro organizado	6						0
6.6. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial internacional	12						0
6.7. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial nacional	6						0
6.8. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial local	3						0
7. ORIENTAÇÕES							0
7.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (nº de alunos/ano)	6						0
7.2. Orientação de outra natureza (nº de alunos/ano)	3						0
8. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							0
8.1. Bolsista ou monitor com bolsa (por ano de atividade)	3						0
8.2. Bolsista ou monitor voluntário (por ano de atividade)	1,5						0
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROJETO DE MESTRADO							0
9.1. Por ano de experiência	6						0
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:							0

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA DEFESA DOS PROJETOS PRELIMINARES DE PESQUISA

A pontuação máxima a ser obtida na defesa do projeto preliminar de pesquisa dos candidatos será de 25 pontos. Após as apresentações, os membros da banca poderão arguir os candidatos de maneira a comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

- (i) cumprimento do tempo da apresentação, estipulado em 20 minutos: 5 pontos;
- (ii) capacidade de síntese e conteúdo apresentado: 7,5 pontos;
- (iii) nitidez, organização e coerência da apresentação: 5 pontos;
- (iv) desenvoltura e capacidade de resposta do candidato: 7,5 pontos.

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA E DEFESA DE MEMORIAL DOS CANDIDATOS

A pontuação máxima a ser obtida na entrevista e defesa de memorial dos candidatos será de 15 pontos. A entrevista abordará o perfil acadêmico e profissional do candidato e sua inserção nas linhas de pesquisa do programa. Os candidatos serão arguidos sobre:

- a) tempo de experiência profissional: 3 pontos;
- b) domínio do candidato em relação à fundamentação teórica necessária: 2 pontos;
- c) atuação profissional e relação com a proposta do projeto: 3 pontos;
- d) adequação do projeto à proposta do programa e suas linhas de pesquisa: 2 pontos.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () preto () pardo
() indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência _____ e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.